



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI N.º 2986, DE 02 DE JULHO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a pessoa jurídica de direito privado Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Município de Luz, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 671, centro, na cidade de Luz/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.638.319/0001-60 e com ato constitutivo através da Lei nº 1.260 de 18 de novembro de 2002 que "Cria o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Município de Luz".

Parágrafo único - A entidade descrita no caput é uma associação civil constituída por membros da sociedade civil, representantes de instituições públicas e das forças de segurança, cuja missão principal é promover o diálogo, a cooperação e o engajamento da comunidade em ações voltadas à prevenção da criminalidade e ao fortalecimento da segurança pública.

Art. 2º. Como requisitos indispensáveis à outorga da presente declaração de utilidade pública, a entidade beneficiária comprova o seguinte, de acordo com a Lei nº 1.260/2002:

- I - que não tem fins lucrativos;
- II - que tem personalidade jurídica;
- III - que está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade;
- IV - que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui vantagens pecuniárias a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Art. 3º. Esta declaração de utilidade pública só poderá ser revogada por lei, quando a entidade beneficiária:

- I - deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;
- II - deixar de preencher quaisquer requisitos mencionados no art. 2º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 02 de julho de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL